



EDITAL PRPPG Nº. 006/2021

## PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

### PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOPAR, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNOPAR, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

#### OBJETIVO

Conceder Bolsa/Taxa para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível.

#### COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPEIS

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Quantidade	Valor da Bolsa
Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias	Conforme Disponibilidade	R\$ 1.500,00
Mestrado em Saúde e Produção Animal	Conforme Disponibilidade	R\$ 1.500,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado até **dezembro de 2021** e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

#### COTA DE TAXA PROSUP/CAPEIS

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Quantidade	Valor da Taxa
Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias	Conforme Disponibilidade	R\$ 800,00
Mestrado em Saúde e Produção Animal	Conforme Disponibilidade	R\$ 800,00

O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal, **até dezembro de 2021**. O valor recebido deve ser **repassado integralmente para a UNOPAR** a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

#### CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Da publicação do Edital até <b>16/03/2021 às 17h</b>
Divulgação do resultado	<b>17/03/2021 a partir das 17h</b>
Local de entrega da inscrição	Enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo do edital) para o e-mail <a href="mailto:strictosensu@unopar.br">strictosensu@unopar.br</a>
Implementação da bolsa	Previsão para Abril/2021 ou conforme disponibilização das cotas

#### INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa/Taxa devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e enviar para o e-mail [strictosensu@unopar.br](mailto:strictosensu@unopar.br).



## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica, currículo, e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

#### **São atribuições do beneficiário:**

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- d) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### **São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:**

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- c) O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício, exceto para professores da Rede Pública da Educação Básica;
- d) Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação;
- e) **Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- f) **Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação,**
- g) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- h) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- i) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNOPAR e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa/Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNOPAR, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Londrina, 10 de março de 2021.

Prof. Hélio Hiroshi Sugimoto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.



**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO**  
**PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES**  
**DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Programa \_\_\_\_\_ Semestre/Ano ingresso: \_\_\_\_\_

Nome Candidato(a): \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Qual disponibilidade de carga horaria semanal no programa? \_\_\_\_\_ horas/semana.

Possuí vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Se possui: Tipo de Empregador: ( ) IES no país ( ) IES no exterior ( ) Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Categoria funcional: ( ) Docente ( ) Não docente

**Declaração**

*Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a UNOPAR;*

*Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;*

*Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;*

*Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;*

*Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes; e*

*Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.*

Londrina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

**Solicitação de Bolsa: ( ) não aprovada ( ) aprovada**

Londrina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Comissão de Bolsas  
Nome e assinatura